

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

19.12.2022

AS 14:15 Horas

Ass.: 

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 186/2022

Projeto de Lei nº 160/2022

Processo nº 205/2022


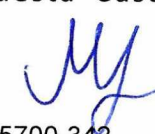
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

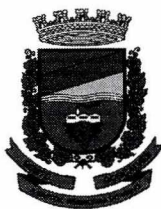
O presente Projeto de Lei, visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023, no Município de Bento Gonçalves, destinado a recuperar os créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, decorrentes de débitos de contribuintes, seja pessoa física ou jurídica.

Justifica o Executivo Municipal, que o Programa de Recuperação Fiscal objetiva autorizar o Município a receber à vista os valores relativos a débitos inscritos em dívida ativa até a data de 31 de outubro de 2022, de contribuintes de créditos tributários e não tributários, sendo que efetuando o pagamento, o contribuinte arcará com o valor total do principal e atualização monetária, com o desconto previsto no art. 2º do presente Projeto de Lei, ora em análise.

Aduz ainda, que o projeto de lei ora proposto define as formas, os prazos e as condições da recuperação fiscal - “REFIS 2023”, a ser firmado pelo contribuinte devedor junto à Secretaria Municipal de Finanças ou pelo Portal do Cidadão, oportunizando viabilizar aos contribuintes a possibilidade de quitarem seus débitos e regularizarem sua situação perante a Secretaria Municipal de Finanças ou pelo Portal do Cidadão.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv^a. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico